DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 26 de Março de 2024 - Edição nº 1026

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024: "Aquisição de dois veículos tipo automóvel nos termos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos."

- AVISO E EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 033/2024.

- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2024.

- EXTRATO DE CONTRATO - Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 007/2024.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2988010CFC-419D7A7EDF-19A50D52FA-E7ECA31521

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2024

TIPO: Registro de Preços; Menor Preço Unitário. **PROPOSTAS**: até às 08h00min do dia 08/04/2024. **DISPUTA:** 09/04/2024 às 10h30min, horário de Brasília. **OBJETO:** aquisição de dois veículos tipo automóvel nos termos e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA E EDITAL:** www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2170/2126/2205 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 26 de Março de 2024.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

Nº de autenticação: 2988010CFC-419D7A7EDF-19A50D52FA-E7ECA31521

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N° 033/2024

Local: Potiraguá/BA.

Órgão: Secretaria de: Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Obras e Serviços Públicos.

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/21

Tipo: Aviso de Contratação Direta.

Registro de Preços: Não

Data da Publicação no portal da Prefeitura de Potiraguá: 26/03/2024.

Data do início do recebimento de propostas: 26/03/2024 às 08:00hs (Horário de Brasília).

Data do fim do recebimento de propostas: 02/04/2024 às 13:00hs (Horário de Brasília).

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos deste município no Distrito Itaimbé em 2024, nas qualidades e especificações contidas em Edital.

Informações Complementares: As propostas devem ser encaminhadas para o e-mail licitacao.potiragua@outlook.com, dúvidas entrar em contato pelo telefone.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ-BA com endereço na Praça Getúlio Vargas nº 210, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.752.191/0001-90, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo N°75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentaçao das propostas e documentação	DIA 02/04/2024, AS 13:00 HORAS
Referências de horário:	Horário de Brasilia-DF
Endereço eletronico para envio das propostas e documentação:	licitacao.potiraguá@outlook.com

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta **Dispensa de Licitação N°033/2024**, a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos deste município no Distrito Itaimbé em 2024, nas qualidades e especificações contidas em Edital.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Potiraguá, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 2004 - Desenvolvimento das Ações de Adm. Planejamento e Fianças 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000	**05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** 2011 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Educação 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2024 - Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Saúde 2029- Desenvolvimento das Ações de Vigil. E Prom. a Saúde 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1600.0000	**08 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** 2049 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Ação Social 2050 – Desenvolv. das Ações do Fundo Municipal de Assis. Social -FMAS 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500.0000
07 – SECRETARIADE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 2037 – Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos 2038- Conservação da Limpeza Pública e do Desenvolvimento Urbano 3390.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física Fonte: 1500.0000	

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao.potiragua@outlook.com, preferencialmente faz 02/04/2024 às 13:00h.

4.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL exigir-se-á:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **Cartão CNPJ;**
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
e) Certidão Negativa de Débito do Município Distrito de Itaimbé da Empresa **(CND Municipal);**
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
h) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
i) Proposta de Preço/Cotação:
j) A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
k) As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

2.3. PARA HABILITAÇÃO FISCAL de Pessoa Física exigir-se-á:
1- Copia de carteira de Identidade RG;
2- Cópia de CPF
3- Comprovante de residência,
4- Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União
5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
6- Certidão Negativa de Débito do Município Distrito de Itaimbé da Empresa **(CND Municipal);**
7- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT);
8- **Proposta de Preço/Cotação:**

5. DO PAGAMENTO:
5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n° 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Potiraguá/BA, 26 de março de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n° 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos deste município no Distrito Itaimbé em 2024, nas qualidades e especificações contidas em Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem **SIMPLES** de veículos, tipo: Fiat Uno, Pálio, Doblô, Fiorino, Corrier, Utilitário de pequeno porte e etc.	100	33,50	3350,00
2	Lavagem **COMPLETA** de veículos, tipo: Fiat Uno, Pálio, Doblô, Fiorino, Corrier, Utilitário de pequeno porte e etc.	30	38,00	1140,00
3	Lavagem SIMPLES de veículos tipo: Microônibus de médio porte tipo ORE I.	15	68,50	1027,50
4	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo: Microônibus de médio porte tipo ORE I.	15	86,50	1297,50
5	Lavagem **SIMPLES** de veículos tipo: Ônibus ORE II	15	90,00	1350,00
6	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo: Ônibus ORE II	10	122,00	1220,00
7	Lavagem **SIMPLES** de veículos de tipo: Caminhão Basculante TRUCK.	10	95,00	950,00
8	Lavagem **COMPLETA** de veículos de tipo: Caminhão Basculante TRUCK.	10	130,00	1300,00
9	Lavagem **SIMPLES** de veículos de tipo: Caminhão Basculante simples e Caminhão PIPA simples.	10	95,00	950,00
10	Lavagem **COMPLETA** de veículos de tipo: Caminhão Basculante simples e Caminhão PIPA simples.	5	125,00	625,00
11	Lavagem **SIMPLES** de veículos tipo: Caminhão Compactador Cargo.	10	96,00	960,00
12	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo Caminhão Compactador Cargo.	10	125,00	1250,00
13	Lavagem **SIMPLES** de máquina Pá-Carregadeira HL740-7A.	10	105,00	1050,00
14	Lavagem **COMPLETA** de máquina Pá-Carregadeira HL740-7A.	10	125,00	1250,00
15	Lavagem **SIMPLES** de máquina Retro-escavadeira JCB e RX406B.	10	105,00	1050,00
16	Lavagem **COMPLETA** de máquina Retro-escavadeira JCB e RX406B.	5	130,00	650,00
17	Lavagem **SIMPLES** de máquina Patrol New Holland	10	108,00	1080,00
18	Lavagem **COMPLETA** de máquina Patrol New Holland	5	145,00	725,00
19	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo motocicleta tipo Bros 160	10	25,00	250,00
20	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo Toro, S10 e Oroch	10	35,00	350,00
21	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo MinibusDucato	10	90,00	900,00
VALOR TOTAL R$				22.725,00

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição desses serviços é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração pública municipal, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízo.

4. DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

a) O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal n°14.133/2021.

5. DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

a) A execução dos serviços, objeto deste Termo, deverá ser executada diretamente pela CONTRATADA, sendo realizado no Distrito de Itaimbé, município de Potiraguá/BA;

b) Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

7.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

7.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

7.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

7.6. A contratada deverá caso houver necessidade arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte da equipe técnica da contratada a serviço da contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto - cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

8.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

8.10. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.11. A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

8.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1- A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2- Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3- A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4-O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

9.5- O fornecimento, transporte, instalação, manutenção e reposição de todos os equipamentos e materiais para o fiel cumprimento do objeto do presente instrumento, correrão por conta da **CONTRATADA**.

9.6-Os locais para fornecimento do objeto do presente instrumento deverá ser no perímetro urbano do Distrito de Itaimbé do Município de Potiraguá.

9.7- Os serviços serão fornecidos em horário comercial de segunda a sexta.

9.8- A interrupção dos serviços deverá ser informada via ofício, com no mínimo três horas de antecedência.

9.9- No caso de falha no fornecimento dos serviços a contratante entrará em contato com a contratada que terá no máximo uma hora para correção do problema.

9.10- A contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da dispensa de licitação, de acordo com este termo de referência e proposta de preços apresentada.

9.11- A contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano do Distrito de Itaimbé do Município de Potiraguá e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, máquinas pesadas e veículos de grande porte tipo ônibus.

9.12- Todos os serviços descritos, deverão ser feitos com materiais de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.

9.13- Ficará por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

9.14- As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante,através de ordem de serviços emitidas pelas Unidades requisitantes.

9.15- Na medida da necessidade, a Secretaria, através de servidores previamente autorizados fará solicitação dos serviços junto à contratada.

9.16- A empresa deverá atender ao chamado para execução dos serviços no prazo máximo de até 01 (uma) hora, após o recebimento da solicitação expedida pela Secretaria interessada.

9.17- A contratada deverá providenciar a execução dos serviços, no prazo máximo de uma hora, conforme especificações constantes do Termo de Referência, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, que poderá ser encaminhada via faz ou e-mail.

9.18- Os casos emergenciais deverão ser atendidos imediatamente após o recebimento da referida ordem de serviço.

9.19- Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atendam as especificações.

9.20- Deverão ser observadas, por parte da empresa vencedora, todas as obrigações complementares para a execução dos serviços.

9.21- A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade, poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

9.22 -A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados.

9.23- No recebimento e aceitação dos serviços será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021e suas alterações.

9.24 -O objeto será recebido pela respectiva Secretaria, que emitirá Termo de Recebimento dos Serviços, e, somente após, o Município poderá emitir o respectivo pagamento à Contratada.

9.25-Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

9.26-Ocorrendo a rejeição dos serviços, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria ordenadora da despesa, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

9.27 -A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no edital.
9.28 -Reserva-se ao Município o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela contratada, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do Contrato, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
9.29-Fica a CONTRATANTE obrigada a conduzir e retirar os veículos e máquinas alvo dos serviços no estabelecimento da CONTRADA.
9.30- O atendimento será realizado em horário comercial.
9.31-Lavagem Simples/Rápida: Entende-se por lavagem simples/rápida para fins deste contrato, a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, incluindo a passagem nas entreportas, pára-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento.
9.32-Lavagem Completa/Geral: Entende-se por lavagem completa/geral do veículo para fins deste contrato, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor (aplicar óleo), chassi (aplicar óleo), pára-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entreportas, pára-choques, pneus (aplicar pretinho), aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

10. DAS SANÇÕES
10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao interesse coletivo à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
i) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
j) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subseqüente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
k) Na impossibilidade de desconto no pagamento subseqüente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
l) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
m) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Potiraguá, 26 de março de 2024.

JAMES BARBOSA GALVÃO –
Agente De Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

Razão social; _____
CNPJ / CPF: _____
Endereço: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2024

ANEXO II
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei Federal n°14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na lavagem de veículos deste município no Distrito Itaimbé em 2024, nas qualidades e especificações contidas em Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lavagem **SIMPLES** de veículos, tipo: Fiat Uno, Pálio, Doblô, Fiorino, Corrier, Utilitário de pequeno porte e etc.	100	-	-
02	Lavagem **COMPLETA** de veículos, tipo: Fiat Uno, Pálio, Doblô, Fiorino, Corrier, Utilitário de pequeno porte e etc.	30	-	-
03	Lavagem SIMPLES de veículos tipo: Microônibus de médio porte tipo ORE I.	15	-	-
04	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo: Microônibus de médio porte tipo ORE I.	15	-	-
05	Lavagem **SIMPLES** de veículos tipo: Ônibus ORE II	15	-	-
06	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo: Ônibus ORE II	10	-	-
07	Lavagem **SIMPLES** de veículos de tipo: Caminhão Basculante TRUCK.	10	-	-
08	Lavagem **COMPLETA** de veículos de tipo: Caminhão Basculante TRUCK.	10	-	-
09	Lavagem **SIMPLES** de veículos de tipo: Caminhão Basculante simples e Caminhão PIPA simples.	10	-	-
10	Lavagem **COMPLETA** de veículos de tipo: Caminhão Basculante simples e Caminhão PIPA simples.	05	-	-
11	Lavagem **SIMPLES** de veículos tipo: Caminhão Compactador Cargo.	10	-	-
12	Lavagem **COMPLETA** de veículos tipo Caminhão Compactador Cargo.	10	-	-
13	Lavagem **SIMPLES** de máquina Pá-Carregadeira HL740-7A.	10	-	-
14	Lavagem **COMPLETA** de máquina Pá-Carregadeira HL740-7A.	10	-	-
15	Lavagem **SIMPLES** de máquina Retro-escavadeira JCB e RX406B.	10	-	-
16	Lavagem **COMPLETA** de máquina Retro-escavadeira JCB e RX406B.	05	-	-
17	Lavagem **SIMPLES** de máquina Patrol New Holland	10	-	-
18	Lavagem **COMPLETA** de máquina Patrol New Holland	05	-	-
19	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo motocicleta tipo Bros 160	10	-	-
20	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo Toro, S10 e Oroch	10	-	-
21	Lavagem **COMPLETA** de veículo tipo MinibusDucato	10	-	-
VALOR TOTAL R$				-

Valida da proposta: 60 dias.
Valor Global da Proposta: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecido neste edital.

Potiraguá, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 005/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **TRANSPORTADORA E VIAÇÃO ITAIMBÉ LTDA,** pessoa jurídica**,** estabelecida à Praça Tiradentes, nº 52, Itaimbé, Potiraguá/BA, inscrita no CNPJ sob nº 08.569.344/0001-28.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 005/2024, ou seja, locação de 02 (dois) veículos utilitário tipo caminhonete de porte médio, capacidade de carga de 800 a 1.000kg.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 415/2022 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a de R$ 69.999,93 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Novo Reais e Noventa e Três Centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 25 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Nº de autenticação: 2988010CFC-419D7A7EDF-19A50D52FA-E7ECA31521

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

PREFEITURA DE POTIRAGUÁ
O PROGRESSO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO
Ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.191/0001-90, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 210, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jorge Porto Cheles.

CONTRATADA: A empresa **FAO ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° 48.692.717/0001-78, estabelecida à Rua G, do Loteamento Jardim América, s/n, Stela Dubois, Jaguaquara/BA, CEP 45345000.

OBJETO: O objeto deste contrato é aquele estipulado no Edital do Pregão ELETRÔNICO Para Registro de Preços nº 007/2024, ou seja, aquisição de peixes destinados à doação por ocasião da Semana Santa, nas qualidades e quantidades constantes do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é regido, integralmente, pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 415/2022 e das diretrizes editalícias.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR: O valor do presente instrumento limita-se a de R$ 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente.

Potiraguá - Bahia, 25 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE POTIRAGUÁ - CONTRATANTE
Jorge Porto Cheles - Prefeito

Nº de autenticação: 2988010CFC-419D7A7EDF-19A50D52FA-E7ECA31521